

第 14/2015 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

二零一五年四月二十至二十一日行政長官不在澳門期間，由行政法務司司長陳海帆臨時代理行政長官的職務。

二零一五年四月十四日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 65/2015 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並按照第3/2015號行政法規《取得顧問醫生級別的條件》第十條的規定，作出本批示。

一、在澳門特別行政區以外執業的取得顧問醫生級別程序的典試委員會成員的報酬為澳門幣六萬元。

二、因執行本批示而引致的負擔，由衛生局的本身預算承擔。

二零一五年四月八日

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 14/2015

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 20 a 21 de Abril de 2015, de-signo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, a Secretária para a Administração e Justiça, Chan Hoi Fan.

14 de Abril de 2015.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 65/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 10.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2015 (Condições para a obtenção da graduação em consultor), o Chefe do Executivo manda:

1. Os membros do júri do procedimento para a obtenção do grau de consultor que exerçam a sua actividade profissional no exterior da Região Administrativa Especial de Macau, são remunerados pela quantia de 60 000 patacas.

2. Os encargos decorrentes da execução do presente despacho são suportados pelo orçamento privativo dos Serviços de Saúde.

8 de Abril de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.